Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 041/2023

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente
2 – À disposição no SAPL
3 – Encaminhe-se para análise e parecer das Comissões Competentes.

Em 26/07/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.220.885,46 (um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Geral do Município".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar atendimento às novas programações de despesas que foram apresentadas pelos Nobres Vereadores, referentes às Emendas Impositivas que foram consideradas inexequíveis.

Destacamos que o Crédito Adicional é Especial, ocorrendo quando há necessidade de criar nova dotação orçamentária para execução de despesa não prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual.

A classificação dos **Créditos Adicionais** foi instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu Título V, arts. 40 a 46. Contudo, o inciso II, do art. 41 da aludida lei, esclarece que os créditos adicionais **especiais** destinam-se a despesas orçamentárias para os quais não haja dotação específica, conforme se constata a seguir:

> **Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> **Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:
>
> **I** - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
>
> **II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;** (grifo nosso)
>
> **III** - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
>
> **Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 6 de julho de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sid/ e informe o código 964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 6 DE JULHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 87/2023
EM 26/07/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.220.885,46 (um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.220.885,46 (um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), na forma especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756.

.../Projeto de Lei – fl. 02

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**Valor**
Unidade	03	DIRETORIA TÉCNICA	
Funcional Programática	06.182.0500.1089	Convênios	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	5.000,00
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 87/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**Valor**
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.243.0510.5011	Transferências A Instituições – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	15.000,00
Justificativa: Alteração parcial nas Emendas Impositivas nºs 143/2022 e 146/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Funcional Programática	08.244.0520.1018	Investimento na Proteção Social Especial	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	5.201,65
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 127/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Órgão	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**Valor**
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	27.122.0540.2080	Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços de Apoio Administrativo	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	5.000,00
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 140/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Funcional Programática	27.812.0540.1020	Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos	
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	70.000,00
Justificativa: Alteração parcial nas Emendas Impositivas nºs 107/2022 e 111/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756.

.../Projeto de Lei – fl. 03

Funcional Programática	27.812.0540.1407	Investimento no Esporte e Lazer – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	105.000,00
Justificativa: Alteração parcial nas Emendas Impositivas nºs 87/2022, 143/2022, 162/2022 e 188/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Unidade	02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática	27.812.0540.2084	Participação e Sediação de Eventos Esportivos Oficiais	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	115.000,00
Justificativa: Alteração parcial nas Emendas Impositivas nºs 199/2022 e 236/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	**Valor**
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0560.2094	Manutenção dos Prestadores Credenciados SUS - Assistência Especializada	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	100.000,00
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 256/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Funcional Programática	10.302.0560.2089	Manutenção Geral dos Serviços da Assistência Especializada	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	157.000,00
Justificativa: Alteração parcial nas Emendas Impositivas nºs 155/2022, 253/2022 e 256/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Funcional Programática	10.302.0570.2064	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimentos – UPA	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	55.000,00
Justificativa: Alteração parcial nas Emendas Impositivas nºs 133/2022, 235/2022 e 253/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756.

Funcional Programática	10.302.0570.2095	Manutenção da Unidade Hospitalar Municipal - HMPGL	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.002	DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	344.122,54
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 191/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Órgão	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	**Valor**
Unidade	02	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática	12.361.0600.1032	Reforma, Reconstrução, Ampliação e Construção de Escolas Municipais e Centros de Convivência Escola Bairro	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente.....	20.000,00
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 87/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Funcional Programática	12.361.0600.1402	Investimento no Ensino Fundamental – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente.....	30.000,00
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 239/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Unidade	05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.0600.1401	Investimento na Educação Infantil – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	41.000,00
Justificativa: Alteração parcial nas Emendas Impositivas nºs 240/2022 e 241/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	**Valor**
Unidade	03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO, MARKETING, E EVENTOS DO TURISMO	
Funcional Programática	23.695.0610.1423	Repasse a Entidades da Área Turística – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Favero Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/fp/sidpublico/verificar e utilize o código 964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756.

Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	15.000,00
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 229/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Órgão	**20**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO**	**Valor**
Unidade	02	DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA	
Funcional Programática	20.608.0660.2171	Apoio ao Produtor Rural	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	15.000,00
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 188/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Unidade	04	DIRETORIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	
Funcional Programática	22.661.0660.2262	Promoção e Fomento à Indústria, Comércio e Serviços	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	93.561,27
Justificativa: Alteração parcial nas Emendas Impositivas nºs 143/2022, 199/2022, 229/2022 e 233/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Órgão	**31**	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**	**Valor**
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13.392.0310.2179	Promoção e Difusão Cultural	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica conforme Anexo II desta Lei.	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	25.000,00
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 199/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
Órgão	**32**	**INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZTRANS**	**Valor**
Unidade	01	FOZTRANS	
Funcional Programática	15.453.0710.2192	Manutenção das Atividades de Transportes e Trânsito	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	5.000,00
Justificativa: Alteração parcial na Emenda Impositiva nº 87/2022, conforme requerido pelo Vereador autor da indicação.			
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			**1.220.885,46**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756.

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**Valor**
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.244.0510.1405	Repasse a Entidades de Assistência Social – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	50.000,00
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	160.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emendas Impositivas nºs 87/2022, 111/2022 e 199/2022, que tiveram novas indicações de gastos públicos pelos Vereadores.			
Funcional Programática	08.244.0520.1018	Investimento na Proteção Social Especial	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	5.201,65
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 127/2022, que tiveram novas indicações de gastos públicos pelos Vereadores.			
Órgão	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**Valor**
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	27.812.0540.1406	Repasse a Associações Sociais – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	10.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 162/2022 que tive nova indicação de gastos públicos pelos Vereadores.			
Unidade	02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática	27.812.0540.1403	Repasse a Entidades Esportivas – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	102.000,00
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	110.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emendas Impositivas nºs 107/2022, 143/2022, 146/2022, 162/2022, 233/2022 e 236/2022 que tiveram novas indicações de gastos públicos pelos Vereadores.			
Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	**Valor**
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/siqpublico/verificar e utilize o código 964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756.

Funcional Programática	10.301.0550.1404	Repasse a Entidades Terceiro Setor – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	22.000,00
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	244.561,27
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emendas Impositivas nºs 155/2022, 191/2022 e 224/2022 que tiveram novas indicações de gastos públicos pelos Vereadores.			
Funcional Programática	10.301.0550.1417	Investimentos na Saúde – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	150.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 256/2022 que tive nova indicação de gastos públicos pelos Vereadores.			
Funcional Programática	10.301.0550.1420	Programa de Fornecimento e Distribuição de Absorventes Higiênicos – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	1.002	DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	10.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 118/2022 que tive nova indicação de gastos públicos pelos Vereadores.			
Funcional Programática	10.301.0550.2092	Manutenção das Unidades Básicas De Saúde	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	75.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 253/2022 que tive nova indicação de gastos públicos pelos Vereadores.			
Funcional Programática	10.302.0570.2064	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimentos – UPA	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	149.561,27
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 133/2022 que tive nova indicação de gastos públicos pelos Vereadores.			
Funcional Programática	10.304.0580.1414	Repasse a Entidades - Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rpa/pmfi/index e utilize o código 9f4c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756.

Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	5.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 235/2022 que tive nova indicação de gastos públicos pelos Vereadores.			
Órgão	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	**Valor**
Unidade	02	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática	12.361.0600.1402	Investimento no Ensino Fundamental – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	25.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 188/2022 que tive nova indicação de gastos públicos pelos Vereadores.			
Funcional Programática	12.361.0600.1422	Repasse a Associações para Aplicação no Ensino Fundamental – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	30.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 239/2022 que tive nova indicação de gastos públicos pelos Vereadores.			
Unidade	05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.0600.1401	Investimento na Educação Infantil – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	41.000,00
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emendas Impositivas nºs 240/2022 e 241/2022 que tiveram novas indicações de gastos públicos pelos Vereadores.			
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	**Valor**
Unidade	03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO, MARKETING, E EVENTOS DO TURISMO	
Funcional Programática	23.695.0610.1423	Repasse a Entidades da Área Turística – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	*Royalties* Tratado de Itaipu Binacional.....	31.561,27
A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, pois trata-se de alteração parcial de Emenda Impositiva nº 229/2022 que tive nova indicação de gastos públicos pelos Vereadores.			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**1.220.885,46**

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 21/07/2023 02:13

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **41/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
964c38f1-b2dd-49a9-821a-ab0707db1756

Hash do Documento

434F23433644C09D2C11B619571EA77E06754F0A1B3F137E0AA463F0BB2DE141

Anexos

041 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R$ 1.220.885,46 - EMENDAS.pdf - **ae8f1a50-7307-4165-b4e8-00090b212158**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/07/2023 14:13:13 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.